

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 569

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 10, §1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal e

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 39/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, a servidora **ZENI DE FATIMA CAPOTE** do cargo de Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 52922.0.

Art. 2º O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 4,004,13 (Quatro mil e quatro reais e treze centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 573

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 10, §1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal e

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 41/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **LUIZ AUGUSTO CIOLA** do cargo de Tesoureiro, matrícula 52728.0.

Art. 2º O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 7.599,20 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 574

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 10, §1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal e

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 52/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade, com fundamento no artigo 40, §1, 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor **LUIZA LECI DA SILVA TURRA** do cargo de Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 53368.1.

Art. 2º O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 2.155,92 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma proporcional dos salários-de-contribuição do (a) servidor (a), sem paridade dos proventos** em relação aos servidores da ativa, no cômputo de 81,68% de R\$ 2.639,57 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) respeitados os índices do mês anterior divulgados pelo Governo Federal e em consideração às remunerações utilizadas como base para as contribuições igualmente utilizadas pelos servidores de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com reajuste anual para preservação do valor real do benefício, com fulcro no artigo 3º e 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 575

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 10, §1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal e

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 42/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade, com fundamento no artigo 40, §1, 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor **LUIZ CARLOS BUENO** do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 20344.0

Art. 2º O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 2.888,38 (Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma proporcional dos salários- centavos de - contribuição do servidor, sem paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa, no cômputo de 100% do valor da média, respeitados os índices do mês anterior divulgados pelo Governo Federal e em consideração às remunerações utilizadas como base para as contribuições igualmente utilizadas pelos servidores de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com reajuste anual para preservação do valor real do benefício, com fulcro no artigo 3º e 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 577

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 10, §1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal e

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 43/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **ALDO DE JESUS AVELINO RODRIGUES** do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 54402.0.

Art. 2º O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 4.079,99 (Quatro mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi, torna público e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 24 de Setembro do ano em curso, às 14:00 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 2º Quadrimestre de 2019.

Câmara Municipal de Tibagi 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ ENIO ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal

ELIZEU CORTEZ

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PORTARIA N.º 1987/2019,
de 02 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BBX 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1988/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/2019	CASTRO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIX BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1989/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1990/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1991/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **João Germano de Geus**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	CASTRO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	L 200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1992/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **João Germano de Geus**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 1993/2019,**
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **João Germano de Geus**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1994/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **João Germano de Geus**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1995/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 1996/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 1997/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1998/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Sergio Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	SANTA MARIANA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 1999/2019,**
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/08/2019	LONDRINA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2000/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/08/2019	SANTA MARIANA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE****PORTARIA N.º 2001/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/08/2019	SIQUEIRA CAMPOS – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 2002/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIX BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2003/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	CASTRO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2004/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 2005/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 2006/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/08/2019	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 2007/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 2008/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2009/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	MANDIRITUBA – conduzir servidores para fazerem visita técnica na ABAI	ONIX BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2010/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/08/2019	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 2011/2019,**
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2012/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	SANTA MARIANA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2013/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2014/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BAJ - 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2015/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2016/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/08/2019	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE****PORTARIA N.º 2017/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/08/2019	CASTRO – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN AYM - 8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 2018/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/08/2019	GUARAPUAVA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2019/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2020/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	ALMIRANTE TAMANDARÉ – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AVP - 7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2021/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	L 200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2022/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR - 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 2023/2019,**
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBQ - 9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2024/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR - 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 2025/2019,**
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2026/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BAJ - 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 2027/2019,**
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2028/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Guilherme dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 2029/2019,**
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Guilherme dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2030/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Guilherme dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2031/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Fernando da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2032/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Fernando da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/08/2019	CASTRO – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	STRADA BBL - 7735

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2033/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Fernando da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2034/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Fernando da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/08/2019	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2035/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Ednilson Aparecido Soares, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF - 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2036/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Ednilson Aparecido Soares, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF - 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**PORTARIA N.º 2037/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joselei Roberto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2038/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joselei Roberto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BBX - 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2039/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joselei Roberto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2040/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joselei Roberto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/08/2019	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2041/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2042/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Osni Gonçalves Lopes, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SANDERO BBO - 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2043/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Osni Gonçalves Lopes, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SANDERO BBO - 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2044/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Rogério Darques Rodrigues, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO AZD - 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2045/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Lucia Mara Ribeiro Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/08/2019	MANDIRITUBA – Fazer visita técnica na ABAI	ONIX BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2046/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Mauricio Chizini Barreto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/08/2019	PONTA GROSSA- Participar de Reunião Edital da Agricultura Familiar	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2047/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Mauricio Chizini Barreto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/09/2019	Curitiba – Participar da Solenidade de Lançamento do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná e assinatura do Decreto Instituído a Merenda Escolar Orgânica.	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2048/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Sergio Augusto Schwab, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/09/2019	Curitiba – Conduzir servidor para participar da Solenidade de Lançamento do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná e assinatura do Decreto Instituído a Merenda Escolar Orgânica.	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2049/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Sergio de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/08/2019	CASTRO – Levar usuários para perícia BPC- Benefício de Prestação Continuada	Ka BAU - 0594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2050/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Mauricio Chizini Barreto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
31/08/2019	PONTA GROSSA – Participar da Assinatura de Contrato de Subsídios	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2051/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Bianca Gonçalves Carneiro, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/08/2019	PONTA GROSSA – Participar da Capacitação do Programa Família Paranaense.	Ka BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2052/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Bianca Gonçalves Carneiro, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/08/2019	PONTA GROSSA – Acompanhar menor em casa de familiares	Ka BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2053/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Noel Rodriguez de Almeida, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/08/2019	PONTA GROSSA – Acompanhar menor em casa de familiares	Ka BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2054/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Sergio Augusto Schwab, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/09/2019	São José dos Pinhais – Levar usuário para se apresentar conforme pedido Judiciário	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2055/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marina Sampaio Cruzetta, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/09/2019	São José dos Pinhais – Acompanhar usuário para se apresentar conforme pedido Judiciário	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2056/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Sergio Augusto Schwab, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/08/2019	Castro – Levar usuários para perícia de BPC – Benefício de Prestação Continuada	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2057/2019,
de 02 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Sergio Augusto Schwab, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/08/2019	Castro – Levar usuários para perícia de BPC – Benefício de Prestação Continuada	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2058/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Sergio Augusto Schwab, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/08/2019	Ponta Grossa – Levar usuários para perícia de BPC – Benefício de Prestação Continuada	SANDERO BCK - 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2059/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joilson Eleutério da Luz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/09/2019	Castro – Levar usuários para perícia de BPC – Benefício de Prestação Continuada	Mobi BBC - 8138

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2060/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Rosane Mendes dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	Curitiba – Participar das Atividades relacionadas a Semana do Patrimônio no IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional)	Ka BAU - 0594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 2061/2019,
de 02 de setembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Neri Assunção, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	Curitiba – Participar das Atividades relacionadas a Semana do Patrimônio no IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional)	Ka BAU - 0594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA N.º 2062/2019,
de 02 de setembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Sidnei Cardoso Bielski, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/08/2019	Curitiba – Participar das Atividades relacionadas a Semana do Patrimônio no IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional)	Ka BAU - 0594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 13 de setembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação futura de empresas especializadas para prestação de serviços de mão de obra para construção civil, sendo horas de serviços de pedreiro e servente de pedreiro. O valor máximo da licitação é de R\$ 99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 30 de agosto de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal
Republicado por ter saído com incorreções

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 17 de setembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de serviços de transporte de atletas. O valor máximo da licitação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 3 de setembro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do CEMEI Dona Matilde, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 204.385,62 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 3 de setembro de 2019

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 854087/2017 - Operação 1046050-54, assinado em 29/12/2017, no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto a "ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO".

Tibagi, 29 de agosto de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

**ADITIVO 09 AO CONTRATO N.º 05/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO N.º 01/2019****ADITIVO 09 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Praça Leopoldo Mercer nº 95, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: a Sra. Diretora Presidente do TIBAGI PREV, **MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 9.667.390-6 SSP/PR e CPF/MF nº 061.423.659-26; a Sra. Diretora Administrativa Financeira, **EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.225.582-0 SSP/PR e CPF/MF nº 026.200.549-23; e o Sr. Diretor de Previdência e Atuária, **CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.710.222-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.051.399-67, adiante denominado o Instituto simplesmente com a nomenclatura de **CONTRATANTE**, e de outro lado, com nomenclatura de **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, nº 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato 05/2019, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIMINAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1) Altera-se o valor do presente contrato para **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, preço unitário, respeitando o limite fixado no edital para o ano de 2019 de R\$ 11.861,00 (obtido pelo preço unitário médio de R\$ 4,09 obtido no procedimento preparatório do pregão vezes 2.900 litros de gasolina comum previstos para o ano de 2019).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 05/2019.

Tibagi, 03 de setembro de 2019.

**REPRESENTANTES DA CONTRATANTE
(DIRETORIA EXECUTIVA DO TIBAGI PREV):**

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA:

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
Diretora Presidente do TIBAGI PREV

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Diretora Administrativa Financeira do TIBAGI PREV

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2.
NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____